



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA TRANSFER LOGISTICA EIRELI - EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº: 080.001.899/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6.704.928-X SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2015, página 12, e a empresa **TRANSFER LOGISTICA EIRELI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, com sede na ADE, Conjunto 15, Lote 06, Águas Claras – Brasília/DF, CEP: 72.135-060, telefone: (61) 3361-3136, Fax: (61) 3399-2376, e-mail: [evis@transferlog.com.br](mailto:evis@transferlog.com.br), neste ato representada por **EVIS PERES DOS REIS**, na qualidade de Diretor Executivo, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº 971.618 – SSP/DF e do CPF nº 364.597.471-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018 por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 796.308,09 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e oito reais e nove centavos)**, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Transporte	Toneladas	3.111	R\$ 153,23	R\$ 476.698,53
2	Terrestre		2.634	R\$ 121,34	R\$ 319.609,56
				VALOR TOTAL	R\$ 796.308,09

3.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:	18101
II – Programa de Trabalho:	12.361.6221.2964.0001
	12.362.6221.2964.0004
III – Natureza da Despesa:	3.3.90.39
IV – Fonte de Recursos:	100

4.2 – O empenho inicial é de **R\$ 489.470,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01207, emitida em 08/03/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do presente Termo Aditivo será de 03% (três por cento) do valor do aditivo, que corresponde à **R\$ 23.889,24 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, e deverá ser entregue no ato da assinatura do presente instrumento, conforme especifica o Art. 56, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **11/03/2018 até 10/03/2019**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 29/2016-SUAG/SEEDF e seus anexos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

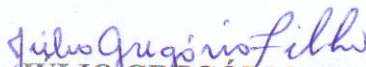
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 09 de março de 2018.

**Pela CONTRATANTE:**

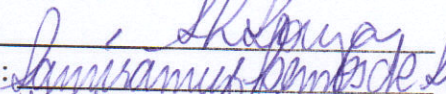
  
**JULIO GREGÓRIO FILHO**

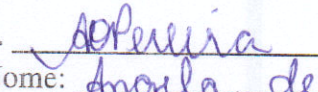
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

  
**EVIS PERES DOS REIS**  
Diretor Executivo

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Larissa Mendes de Lays  
CPF: 410873721-00

2.   
Nome: Angela de O. Pereira  
CPF: 658248491-53